

Processo: 0080-006372/2006. Interessado: JOÃO BATISTA FERREIRA BRITO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, a partir de 1º/1/2014, para fins de regularização funcional, com esteio no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, § 3º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, e na forma do art. 152, § 3º, c/c o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840, de 23/11/2011, a cessão, em caráter excepcional, do servidor JOÃO BATISTA FERREIRA BRITO, matrícula nº 42.221-5, Técnico de Gestão Educacional - Condução de Veículos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para exercer a função comissionada de Assistente Adjunto II, Código FC-02, com ônus para o órgão de origem no período de 1º/1/2014 até 10/01/2016 e com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem, a contar de 11/01/2016, data de emissão do Ofício DICAP 11. Em conformidade com o art. 153, I e II, parágrafo Único, da referida LC nº 840/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar MÂRCIO SILVA GONÇALVES, matrícula 109.062-3, Coordenador da CCALT, na qualidade de Executor Titular e WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula 109.022-4, Gerente da GEDAT como Executor Suplente do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa VAMOS PARCELAR PAGAMENTOS E CORRESPONDENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.322.074/001-05, que tem por objeto viabilizar o pagamento de tributos e de outras receitas públicas do Distrito Federal por meio de cartão de crédito ou débito, na forma do Decreto nº 39.972, de 22 de julho de 2019.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 17/2013, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I do Edital, Lote 01 Pregão Eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, conforme Processo nº 411.000.023/2012, a saber: I. EDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA, Gerente da Gerência de Proteção Comunitária IV da Coordenação de Gestão de Riscos e Desastres, matrícula 1.660.903-4, e ERNEDES FERREIRA DO COUTO, Gerente da Gerência de Estudos, Pesquisa e Gerenciamento em Desastres - COGED, matrícula 0.164.579-X, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal - SUDEC.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 39226/2019, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote 04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo nº 00040-00015296/2019-32, a saber: ROBSON MENDONÇA DE MELO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0.274.620-4 e LAURA CHAVES PALOMINO, Assessor Técnico, matrícula 0.274.137-7, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - ED. Sede CODEPLAN, 1º Andar - SUTIC.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39226/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Compôr Comissão Executora de Contratos Corporativos firmados pelo Distrito Federal, por intermédio da então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e as empresas:

a) BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.022.122/0001-77, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39189/2019-SEFP (23138507), conforme processo: 00040-00012401/2019-81, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços continuados e sazonais, visando a implantação e o fornecimento de solução global de Call Center, para atender os canais dos serviços da Central de Atendimento ao Cidadão do Distrito Federal - Central 156, envolvendo recursos materiais, tecnológicos e humanos, incluindo aplicação de métodos, técnicas e padrões de interação e relacionamento com os usuários por meio de multicanais, conforme especificações no Projeto Básico da Dispensa de Licitação 01/2019 -SEFP, e respectivos anexos.

b) Oi S/A - Em recuperação Judicial, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/032600, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2016, conforme processo nº 0121-000413/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de serviços comuns, para o funcionamento das Centrais 156, 160, 162 e 0800, que compõem a Central 156, envolvendo a implantação e o fornecimento dos serviços de telecomunicações para transmissão de dados e voz, são eles:

Art. 2º Designar os servidores e empregados públicos relacionados abaixo para comporem a referida Comissão Executora dos contratos: CARLA DE LACERDA SEGALA, matrícula 1430737-5; MÉRICIO SANTANA RAMOS, matrícula 124.664-x; JOANA D'ARC DAMASCENO CAVALCANTE, matrícula 1431172-0; MARIA DE NAZARÉ MACEDO DOMINICI, matrícula 2314-0; KLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 1116-9.

Parágrafo único. Atribuir a CARLA DE LACERDA SEGALA, matrícula 1430737-5, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, o servidor MÉRICIO SANTANA RAMOS, matrícula 124.664-x.

Art. 3º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para atuarem especificamente nas atividades, que subsidiarão o atesto que será realizado exclusivamente pelos servidores designados no artigo anterior, de monitoria de ligações por amostragem para verificação da qualidade do atendimento, vistorias do local da prestação de serviços de Call Center e confronto da base de dados de telefonia da empresa de Call Center com a empresa de transmissão de dados e voz da Central 156, a saber:

a) HAMILTON TADEU DE CASTRO, matrícula 1779-5, JOÃO AUGUSTO DA C. T. TABORDA, matrícula 1852-x, JORGINA DE LURDES FERNANDES, matrícula 2439-2, LUCY SANTANA WANDERLEY GONÇALVES, matrícula 2593-3, TÂNIA CRISTINA DE SA FREIRE, matrícula 1047-2, VALTER RIBEIRO, matrícula 2552-6, CÉLIA LOPES TEIXEIRA MARINHO ALVES, matrícula 2170-9, ELEUSEMAN LAURA DE SOUSA LIMA, matrícula 2584-4, e NATHALIE NOVITA MAZZARO LOPES, matrícula 3655-2.

Art. 4º Os servidores e empregados públicos, de que tratam om artigo 1º e 3º, alínea "a", devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria Conjunta nº 22, de 25 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 187, de 1 de outubro de 2019, pag. 09.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de 1 de outubro de 2019.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35 de 28/02/2019, resolve:

Art. 1º Designar LEIDJANE RODRIGUES PEIXOTO PINTO, Gerente de Governança e Compliance matrícula nº 276036-3 e LUIZ CARLOS DE SOUSA, Coordenador de Administração Geral, matrícula nº 275651-X, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 01/2019, cujo objeto é a Contratação direta de serviços de publicidades institucionais e matérias oficiais em Diário Oficial do Distrito Federal, junto à Subsecretaria de Atos Oficiais da Casa Civil do Distrito Federal, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal-Iprev/DF, em conformidade com o Processo nº 413.000.0454/2019-00.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 22 de 02 de maio de 2017.

Art. 3º A Gerência de Compras, Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA PÉREIRA MADEIRA MOITA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCOS FLAVIO DE SOUZA, matrícula 1691.980-7, lotado(a) no(a) DSI/CTINF/GAB/SES e OSMAR DA SILVA FERREIRA, matrícula 1680.990-4, lotado(a) no(a) CTINF/GAB/SES, como Gestores Titular e Substituto(a); MARCELO PIO FERNANDES DE CASTRO, matrícula 1681.534-3, lotado(a) no(a) CTINF/GAB/SES e CAROLINA LINHARES HOLANDA, matrícula 1442.605-6, lotado(a) no(a) DTINF/CTINF/GAB/SES, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto; BRUNO NOBREGA PINHO, matrícula 1682.849-6, lotado(a) no(a) GBD/DSI/CTINF/GAB/SES e RENAN FILIPE MACIEL DA ROCHA, matrícula 1688.509-0, lotado(a) no(a) CTINF/GAB/SES, como Fiscal Requisitante Substituto(a) Contrato nº. 019/2018-SES/DF, celebrado com a empresa INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção, Suporte Técnico e Atualização do Sistema Integrado de Saúde (SIS-TrakCare), incluindo os módulos de laboratório (Labtrak) bem como atualização de rotinas de interfaces, módulo de material e farmácia (Alphalinc),